



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 267/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO

SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65 Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER PENSÃO**, em cota Vitalícia e temporárias, na ordem de 50% (Cinqüenta por cento) ao viúvo o Sr **ADRIANO FERNANDES MORAES** e 25,00% (Vinte e cinco por cento) aos menores os Senhores **GABRIELA AFONSO MORAES** e **LUIS GUSTAVO AFONSO MORAES** de acordo com o Artigo 40, § 7.º, da "***Constituição Federal***", com os proventos mensais de R\$ 1.927,67 (Um mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), em razão do óbito da Ex-Servidora Pública Municipal Estatutária (Aposentada) a Srª **VALQUIRIA AFONSO MORAES**, ocorrido na data de 28 de Novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 15 de Dezembro de 2017.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Civis de Laranjeiras do Sul-PR